
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.620, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 784.853,90 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 784.853,90 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442212074733 - SEJUDH	6121	445041	65.000,00
211010612812114730 - SEGUP	0101	339030	5.061,04
211010612812114730 - SEGUP	0101	339036	398.387,84
211010612812114730 - SEGUP	0101	339039	50.770,23
211010612812114730 - SEGUP	0101	339047	74.182,79
522010312212064384 - SUSIPE	0260	449052	189.001,00
522010312212064384 - SUSIPE	6121	449052	379,00
522010342112134754 - SUSIPE	6121	449052	2.072,00
		TOTAL	784.853,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442212074733 - SEJUDH	6121	335041	65.000,00
261010612812114726 - PMPA	0101	339036	474.432,32
401010618111842592 - Polícia Civil	0101	339039	53.969,58
522010342112131678 - SUSIPE	0260	449051	189.001,00

522010342112131678 - SUSIPE	6121	449051	2.451,00
		TOTAL	784.853,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de abril de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.428, de 28/05/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

